

# Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

---

## RESOLUÇÃO Nº 09, de 25 de outubro de 2000.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria, em regime colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º, da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998,

### RESOLVE

Determinar que as empresas concessionárias, permissionárias ou autorizadas que apresentarem Defesa ou Recurso de Auto de Infração, deverão instruir o referido processo com cópia do Auto de Infração e, da respectiva Notificação encaminhada à empresa.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2000.

Salvador, 25 de outubro de 2000.

  
JOSÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

---